

## ATA DE REUNIÃO

**Data:** 25.04.2019

**Local:** Sala 307-A (prédio-sede)

**Presenças:** Desembargador **Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa**, Coordenador;  
Juíza do Trabalho **Marcela Casanova Viana Arena**, integrante do Núcleo;  
Juiz do Trabalho **Luís Henrique Bisso Tatsch**, integrante do Núcleo;  
Servidor **Onélio Luis Soares Santos**, Secretário-Geral Judiciário;  
Servidora **Adriana Rizzolli**, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau.

**Convidados:** Juiz do Trabalho **Clocemar Lemes Silva**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;  
Servidora **Carolina da Silva Ferreira**, Assessora-Chefe da AGE;  
Servidora **Janine Scharlau Stoever**, Diretora da Secretaria Processual;  
Servidor **Marcos Paulo Massirer Bitencourt**, Assistente-Chefe do CEJUSC 2º Grau.

**Secretária:** Gabriela Balbinot (AGE)

**Horário:** 17h – 17h55min

### Pauta:

- 1) Informe sobre apontamentos da Correição e providências adotadas
- 2) Documento que propõe a normatização da política conciliatória (encaminhado por e-mail aos integrantes do NUPEMEC, em 03/04/2019)
- 3) Convênio com Uniritter (encaminhado por e-mail aos integrantes do NUPEMEC, em 03/04/2019)
- 4) Semana Nacional da Conciliação (27 a 31/05/2019)
- 5) Avaliação CEJUSC Santa Maria (análise do questionário respondido)

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2019, às 17 horas, na sala de reuniões 307-A do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Nupemec), contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo Martins Costa, conforme registro que segue: Des. Martins Costa iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e registrou especial agradecimento à SETIC pela ferramenta “*Conciliômetro*”, na pessoa dos servidores *Luciana Passos, André Farias, Paulo do Carmo, Felipe Levin e Marcos Nonnemacher*. Na sequência, iniciou-se a apreciação da minuta proposta para a Política de Conciliação apresentada pela SEGJUD e pela AGE, assim como das sugestões apresentadas por *e-mail* pelos Juízes Eduardo Batista Vargas e Jorge Alberto de Araújo. Foram lidos os itens relativos aos

critérios para seleção de Juízes coordenadores e supervisores dos CEJUSCs, sendo aqueles aprovados mantidos, com eventual inserção de alterações deliberadas e, nos demais, o texto foi tachado para exclusão da minuta. Des. Martins Costa apresentou sugestão de acrescentar a Política de Conciliação como outro anexo da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018. Carolina comentou que um dos problemas que se enfrenta ao haverem regramentos esparsos no tribunal é a dificuldade de assegurar-se de estar seguindo todas as ordens existentes. Onélio trouxe a questão das remessas dos processos aos CEJUSCs para deliberação. Dr. Cloceimar questiona se a remessa não pode ser feita apenas por andamento no sistema. Carolina esclarece que constou como recomendação da ata de correção-geral que seja feita a remessa mediante despacho ou certidão. Janine acrescenta que no primeiro grau poderia ser realizada pelo andamento pois a parte tem acesso à informação ao consultar o processo, já que o PJe mostra a remessa, e que no segundo grau teria que regularizar o procedimento. Adriana, esclarece que antes do fluxo do processo para o CEJUSC no PJe era certificado nos autos mas após, deixaram de certificar pois fica registrado o envio. Dr. Cloceimar sugere, então, que o texto na minuta conste de “*a remessa dos processos ao CEJUSC deve ser precedida dos correspondentes registros pela unidade judiciária*”, e comenta que estes poderão ser certidão, despacho ou andamento no PJe. Aceita a proposta de texto, foi registrada alteração na minuta. Des. Martins Costa registrou que deve ser publicado ato normativo pelo CSJT para regram a remessa de processos do gabinete de desembargadores e ministros para os CEJUSCs. Onélio informou que estão tentando negociar com o Corregedor-Geral para que seja liberada a classe “*procedimento conciliatório*”, em que se possa realizar a intimação e todos os trâmites para a conciliação. Acrescenta que, caso não ocorra o acordo, esse processo pode ser arquivado e tudo segue conforme estava. Informa, ainda, que foi registrada como JIRA a sugestão. Carolina esclarece que ocorreu inconsistência entre a Portaria expedida pelo CEJUSC de Caxias do Sul e a Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018, quanto à remessa do processo de 2º grau. Esclareceu que precisa ser observado o grau onde está o processo. Dr. Luís Henrique sugere que seja alterada a referida Resolução para que a realização da audiência possa ser delegada pelo 2º grau ao CEJUSC de 1º grau, e enfatiza que trata-se de delegação do ato, apenas. Janine comenta que caso não adotada essa medida, fica impedida a Vara de homologar acordo. Des. Martins Costa comenta que há a possibilidade de ser elaborado ato delegatório de jurisdição, em que o 2º grau delega a instrução de um dissídio coletivo ao 1º grau, por exemplo, e solicita à Carolina que revise a questão da portaria em questão. Onélio menciona a recomendação da ata da correção-geral para que ocorra inspeção correcional nos CEJUSCs. Des. Martins Costa solicita ao Dr. Cloceimar que se manifeste, em nome do Corregedor Regional. Dr. Cloceimar sugere que essa questão seja formalizada,

acrescentando um artigo 6º na minuta de Resolução apresentada com a proposta da Política de Conciliação, para que fique estabelecido que “os CEJUSCs sejam submetidos à inspeção correicional na forma do artigo 44 e seguintes do Regimento Interno”. O texto foi aprovado. Carolina menciona que já que estão trabalhando em regramento mais robusto sobre procedimentos nos CEJUSCs, aproveite-se o ensejo para determinar como deve ser a inspeção correicional dos CEJUSCs. Des. Martins Costa menciona que Dr. Luís Henrique fará a sugestão de delegação das audiências ao 1º grau. Dr. Cloceimar questiona se o NUPEMEC apresenta algum óbice à Corregedoria já correicionar eventuais unidades agendadas nas próximas datas no calendário de inspeções onde já haja CEJUSC instalado, mesmo antes da alteração mencionada à Resolução TRT4 nº 20/2018. Des. Martins Costa e os demais presentes respondem que não há problema, inclusive pois a correição-geral já apontou que as inspeções devem passar a ocorrer já no ano vigente nos CEJUSCs. Dr. Cloceimar questiona a realização de pesquisa de satisfação dos usuários dos CEJUSCs e foi respondido que é determinação constante da Resolução CSJT nº 174/2016. Onélio menciona que o modelo da pesquisa já foi enviado a todos os CEJUSCs com o *layout* apresentado pela Secom, para que sejam entregues aos usuários. Carolina pergunta sobre a tabulação das respostas e Onélio informa que encaminhou uma tabela para tabulação das respostas. Carolina sugere que seja criado um Formulário Google onde sejam inseridas as respostas para a tabulação automática. Adriana menciona que já estão disponibilizando os formulários da pesquisa no CEJUSC de Porto Alegre. Fica decidido que ainda será definida a forma de tabular os dados da pesquisa. Janine menciona que no almoxarifado não existem urnas disponíveis e Des. Martins Costa comenta que existem urnas no plenário. Mas é informado pelos presentes que ainda são usadas por aquele órgão. Mencionada a pesquisa de avaliação interna do CEJUSC de Santa Maria pela Carolina, Onélio descreve o processo de elaboração dos critérios de avaliação e de escolha da escala de graduação das respostas e informa que o NUPEMEC decidiu, no entanto, que não usariam pontuação. Carolina informa que a avaliação passa necessariamente pelos dados do CEJUSC, que não pode ser deixada de fora a estatística. Drª. Marcela menciona que os critérios ainda não permitem conhecer dados de pautas de todos os Juizes e que esses dados não são suficientes para avaliar se está bom ou não. Carolina menciona que ainda é cedo pois não há série histórica de dados. Des. Martins Costa sugere que na semana seguinte se reúna com Onélio e Carolina para definir a avaliação em maiores detalhes. Na sequência, registra que há falta de procedimento uniforme dos Desembargadores no CEJUSC de 2º Grau e exemplifica que tem havido exigência de comparecimento das partes para que justifiquem por que não querem fazer o acordo, sob pena de pagamento de multa. Sugere que quando uma das partes se manifestar contrariamente a fazer acordo, o processo seja retirado de

pauta e outro entre em seu lugar. Dr. Cloceimar menciona que é interessante ao servidor que atua nos CEJUSCs poder se respaldar nas orientações do NUPEMEC para passar esse tipo de informação aos Juízes e Desembargadores que nele atuam. Des. Martins Costa complementa que para o próprio CEJUSC é importante ter esse respaldo do NUPEMEC. Carolina acrescenta que quanto mais uniforme for o procedimento, melhor será a atuação institucional do CEJUSC. Des. Martins Costa acrescenta que o CEJUSC tem outro problema quanto às mediações em dissídios coletivos que, regimentalmente ficam ao encargo da Vice-Presidência, que está usando a sala do CEJUSC para fazer acordos em processos que estão em fase recursal, sem se submeter aos regramentos estabelecidos pelo NUPEMEC. Janine e Dr. Cloceimar mencionam que se for chancelado pelo Órgão Especial o regramento ora em discussão, esses problemas estarão solucionados. Des. Martins Costa registra que precisa se retirar da reunião para se dirigir à Escola Judicial em função de outro compromisso agendado e deixa a critério dos presentes continuarem as deliberações acerca da minuta da Política de Conciliação, reiterando a decisão do NUPEMEC para que os processos em que as partes manifestem não ter interesse em fazer acordo, sejam retirados de pauta, sem aplicação de multa ou qualquer penalidade. Os presentes deliberam acerca da importância da presença do Des. Martins Costa para a continuidade do exame da minuta da Política de Conciliação e é agendada nova reunião para o dia 02.05.2019 às 16 horas no mesmo local. Reunião encerrada às 17 horas e 55 minutos. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação pelos presentes.